

## TERMO ADITIVO Nº 133/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2017, Processo Administrativo nº 130/2017, Pregão Presencial nº 067/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Distrito de Guaraniésia.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Educação**, Willians Gavioli da Silva, portadora do CPF/MF nº 036.681.686-10 e RG nº MG-8.700.309– SSPMG, doravante denominado Contratante e **Gabriel Henrique da Silva 11089718659**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93..

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 31 de dezembro de 2018.

### **Cláusula 3ª. Do Valor.**

3.1. O valor do contrato original permanece inalterado em R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).

### **Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Ficha</b>	<b>Elemento/Dotação</b>
652	Manutenção das Atividades do Telecentro –Serviços Técnicos Profissionais - 02.60.01.12.122.0052.2.168 – 3.3.90.39.05

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 28 de dezembro de 2017

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito do Município

**Marta Conceição de Souza Flamini**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Gabriel Henrique da Silva**  
Gabriel Henrique da Silva 11089718659  
Contratado